



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 60/97 - Autógrafo nº 68/97 - Proc. nº 734/97

Lei nº 3121, DE 18 DE SETEMBRO DE 1997

**“ Denomina SIDNEY BARBOSA DE OLIVEIRA
via pública do loteamento Residencial Fonte
Nova, Bairro Fonte Sônia “**

VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI, Prefeito do Município
de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - É denominada RUA SIDNEY BARBOSA DE
OLIVEIRA a atual Rua 5 (Cinco) do loteamento Residencial Fonte Nova,
Bairro Fonte Sônia, com início no prolongamento da Rua Lourenço Ferrari e
término no Condomínio Residencial Águas da Serra .

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 18 de setembro de 1997

VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI
Prefeito Municipal

JURANDIR FRANCO
Secretário dos Negócios Jurídicos

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 09 de setembro de 1997.

MAURO DE SOUSA PENIDO
Presidente

AMAURI QUEIROZ SILVA
1º Secretário

JOSÉ ROBERTO MAMPRIM
2º Secretário